







Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4136241244

Classificação: Ei2 Rural / Horticultura, Exc Morango

Tipo de Fornecimento:

Monofasico /30A

Nome: JOSE DE SOUZA LAATSCH

Endereço: Est Ribeiraozinho - 80132 01668 458000 - Leao

CEP: 83850-000

Cidade: Agudos do Sul - Estado: PR

CPF: 450.971.359-20

UNIDADE CONSUMIDORA

5357888 A CODIGO DEBITO AUTOMÁTICO A

Leitura anterior

02/04/2024

NOTA FISCAL No. 99248453 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 04/05/2024

Leitura atual

03/05/2024

Corsulte Chave do Acesso em: https://inf3e fazends.pr.gov.brinf3e/NF3e/Consulta?wsdl Chave de Acesso 4124 0504 3888 9900 0106 6600 3099 2484 5310 2111 2817 4124 0504 3888 9900 0106 6600 3099 2484 5310 2111 2817 Prolocolo de Autorização: 1412400021784113 - 04/05/2024 às 12:22-48America/Sao\_Pau

Nº de dias

31

Próxima Leitura

03/06/2024

EF: MÉS / ANO VENCIMENTO R\$55,24 25/05/2024 05/2024

	Unid.	Quant.	Preço unit (RS)	Valor (RS)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (RS)	Tributo ICAIS COFINS PIS	Base de Cálculo (RS) 82,55 67,68 67,68	Aigota (%) 18% 4.1213% 0.8916%	Valor (HS) 14,96 2,79 0,60
ers de fatura NERGIA ELET CONSUMO NERGIA ELET USC SISTEMA FIED VIOL META CONT 03/2024	kWh kWh UN	102 102 -1	0,387843 0,421471 27,310000	39 56 42 99 -27 31	1,63	7,74	0,328370	PIS			
NED VOLING								COI MAI24 ABR24		0 102 129	Nº DIAS FAT 31 29 31
			-					MAR24 FEV24 JAN24 DEZ23		124 98 97 119	30 30 31 31
								OUT23 SET23 AGO23 JUL23		92 85 90 90	31 30 30 32 30
				55 24	3,39	14,86		JUN23 MAI23		126 83	30

TC-AL (phisums VWh Const 102 Grande 225 Medition 56 CONSUMO KWIN TP 00-13099283 REAVISO DE VENCIMENTO 4

04/05/2024 PERIODO FISCAL

741C.F8BD.CEF6.107D.864A.B555.27CB.5D81

LEITURA NAO FORNECIDA - LMR. FATURADO. MEDIA - LEIT PLURIMENSAL.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0.60 E COFINS R\$2.79 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0.60 E COFINS R\$2.79 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A muliquer tempo poda ser solicitario o cancelamento de valores não relacionados à prestação do servico de a muliquer tempo poda ser solicitario a cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**VENDEDOR: LUCIMAR DOMINGOS,** brasileiro, portador do CPF 004.578.139-70, residente e domiciliado na rua Vitória E, nº 202, Bairro Avencal, município de Piên Pr.

COMPRADOR: SANDRA MARA BATISTA, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG 3.830.042 SC e CPF 924.255.509-68, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, nº 200, bairro Avencal, município de Piên PR.

OBJETO: Venda de uma casa medindo 57,00<sup>2</sup>, situado na rua Vitoria E, nº 166, Bairro Avencal, Municipio de Piên PR.

VALOR: Total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo pagos em onze parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo COMPRADOR ao VENDEDOR, sendo o pagamento até o dia 02 de cada mês, sendo o primeiro em abril de 2013, e as próximas consecutivamente, os pagamentos serão feitos através de cheques do Banco Itaú S/A, da conta corrente em nome da COMPRADORA .

VENDEDOR: comprometidos a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

A escritura definitiva do imóvel, será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

O COMPRADOR poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários nocumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com

renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo. E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

Piên,11 de março de 2013

PIEN-PR LUCIMAR DOMINGOS VENDEDOR  PIEN-PR LOCIMAR DOMINGOS VENDEDOR  SANDRA MARA BATISTA COMPRADOR	CARTORIO DISTRITAL DE PIÈN-PR Rua Acre, 122 - Centro - Pian - PR - Fone: 41 3632-2489 Reconheço De mullion Confirma de COMARCA DE CO
Testemunhas:	
NOME: RG:	
NOME: RG:	

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECLARAÇÃO DE VENDA

Nós abaixo assinados: **EZEQUIAS GARCIA**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF/MF n° **060.468.769-90** e RG n° 10.088.756-8 - SSP/PR, residentes e domiciliado na Estrada Principal, s/n° - Ribeirãozinho – Agudos do Sul - PR, <u>declaro</u> para os devidos fins e efeitos legais, que sob minha responsabilidade civil e criminal, **vendi o imóvel** constituído por um terreno urbano, medindo **192,00m²**, localizado na Rua Vitória E, 166 – Avencal - Piên – PR, com uma casa em alvenaria medindo 70,00m², com medidas certas, com as seguintes confrontações: Pela frente, divide com a Rua Vitória E; pelo lado direito divide com o Sr. Marcos, pelo lado esquerdo divide com o Sr. Jovenal e por fim nos fundos divide com Nardo Uhlig, a **RODRIGUES PIRES LAATSCH**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF/MF n° **072.747.449-92** e RG n° 10.550.570-1 - SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n° - Ribeirãozinho – Agudos do Sul - PR.

Declara o comprador que aceita o imóvel e a presente declaração na forma como está digitada, suas causas e efeitos. Pelos outorgantes declarantes, me foi dito que é verdade todo o exposto e que tem conhecimento do <u>CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 - art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, importa em crime, assumindo responsabilidade civil, criminal, por erros e omissões, por esta declaração nos termos da Lei.</u>

Agudos do Sul, 28 de setembro de 2017.

EZEQUIAS GARCIA

Vendedor

Aceite:

RODRIĞUES PIRES LAATSCH

SERVICO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

Selo digital nº r4IkR.sxPdz.Hz1DR, Controle: avIW6.43xxc. Consuite em http://funarpen.com.br Reconheço por Verdadeira as ascinaturas de EZEQUIAS GARCIA

e RODRIGUES PIRES LAATSCH. Dou fé
Agudos do Sul-Paraná 28 de setembro de 2017
Em Test
da Verdade

Kettelyn Guerreiro Moletta Hortz - Escrevente cod. Segurança: FaBUX2EJD-97016311

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Os adiante assinados, de um lado, como COMPROMITENTE VENDEDOR: **EZEQUIAS GARCIA**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF/MF n° **060.468.769-90** e RG n° 10.088.756-8 - SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n° - Ribeirãozinho – Agudos do Sul - PR, daqui por diante designados simplesmente compromitente vendedor;

E, de outro lado, como COMPROMISSÂRIO COMPRADOR: RODRIGUES PIRES LAATSCH, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF/MF nº 072.747.449-92 e RG nº 10.550.570-1 - SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº - Ribeirãozinho – Agudos do Sul - PR, daqui por diante designado simplesmente compromissário comprador; reduzem a termos neste particular instrumento, o compromisso de compra e venda, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÅUSULA PRIMEIRA - Que, o compromitente vendedor, por força e forma de aquisição, através do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, com SANDRA MARA BATISTA, datado de 01/05/2015, tornou-se, senhor e possuidor do imóvel constituído por um terreno urbano, medindo 192,00m², localizado na Rua Vitória E, 166 – Avencal - Piên - PR.

Que, por este particular instrumento e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete, como obrigado e comprometido se considera, em VENDER o descrito imóvel, com uma casa em alvenaria medindo  $70,00\text{m}^2$ , ao compromissário comprador, com medidas certas, com as seguintes confrontações: Pela frente, divide com a Rua Vitória E; pelo lado direito divide com o Sr. Marcos, pelo lado esquerdo divide com o Sr. Jovenal e por fim nos fundos divide com Nardo Uhlig, pelo preço certo e ajustado de R\$- 40.000,00(quarenta mil reais) à vista, importância, que o declara haver recebido em boa e corrente moeda deste País, dando-lhe quitação plena geral e irrevogável, de todos os haveres, para nunca mais o repetirem.

CLÅUSULA SEGUNDA - Podendo o compromissário comprador imitir na posse e domínio total do imóvel e dele dispor livremente como seu que fica sendo, a partir desta data, podendo introduzir melhorias, construções etc.

CLÂUSULA TERCEIRA - Que, todos os impostos e taxas devidos pelo imóvel, até a presente data é de responsabilidade do compromitente vendedor, sendo que o compromissário comprador assumem a partir desta data, todas as despesas advindas.

CLÅUSULA QUARTA - Que o imóvel está sendo comprometido em venda com a condição de estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus reais, mesmo de hipotecas legais, ações reais e pessoais reipersecutórias, fiscais, judiciais, extrajudiciais, responsabilizando-se o compromitente vendedora por qualquer dúvida disso decorrente.

CLÅUSULA QUINTA - Que este instrumento passa a obrigar não somente as partes contratantes, como também por seus herdeiros e legais sucessores.

CLÂUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de situação do imóvel, para nele serem resolvidas todas as questões oriundas deste instrumento.

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**VENDEDOR: SANDRA MARA BATISTA**, brasileira, portadora do CPF 924.255.509-88 e RG 3.830.042, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, nº 200, Bairro Avencal, município de Piên PR .

**COMPRADOR: EZEQUIAS GARCIA**, brasileiro, portador do CPF 060.468769-90 e do RG 10.088.756-8, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n°, Bairro Gramados, município de Piên PR.

OBJETO: Um terreno, com área de 57 m², sito a Rua Vitória E, nº 166, Bairro Avencal, Municipio Piên Pr, contendo uma casa de madeira.

VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos à vista, no ato da compra.

VENDEDOR: comprometidos a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

A escritura definitiva do imóvel, será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar todas as parcelas e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando as parcelas estiverem quitadas, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no- cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.